



Camara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2189 de 11 de Janeiro de 2024.

Cria e denomina três espaços de convivência no âmbito da Praça Jorge Ferreira Coelho, localizada no bairro Piedade, município de Capelinha/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Praça Jorge Ferreira Coelho, localizada no bairro Piedade, na cidade de Capelinha/MG, três espaços de convivência, os quais receberão a seguinte denominação:

- I – Espaço Seu Augusto;
- II – Espaço Vicente da Rosa;
- III - Espaço Cilino da Conceição.

Art. 2º Para fins de identificação:

I - O Espaço Seu Augusto compreende a parte da Praça Jorge Ferreira Coelho localizada logo abaixo da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, onde será instalada a Cascata da praça, espaço identificado no croqui em anexo como “área I”;

II – O Espaço Vicente da Rosa compreende a parte da Praça Jorge Ferreira Coelho localizada imediatamente abaixo da área I, identificada no croqui em anexo como “área II”;

III – O Espaço Cilino da Conceição compreende a parte inferior da Praça Jorge Ferreira Coelho, extremante à Avenida Tancredo Neves, identificado no croqui em anexo como “área III”.



Camara de Capelinha

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar e instalar placas indicativas com a denominação dos citados espaços públicos para serem afixadas em pontos estratégicos da Praça Jorge Ferreira Coelho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 22 de Janeiro de 2024.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de autoria do vereador Agnaldo Rodrigues Mendes.